



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de janeiro de 2022

Ed. nº 567

PÁG. 62

LEI Nº 497/2022

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa do Município de Rancho Alegre, na forma do organograma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Altera e acrescenta ao artigo 9º da Lei nº 183/2011 os seguintes órgãos, que congregam Secretarias, Departamentos, Divisões, Serviços e Setores, conforme descrito:

“.....”

I. Órgãos de Administração Imediata e de Assessoramento

1. GABINETE DO PREFEITO

1.1 PROCURADORIA JURÍDICA

1.2 GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS

1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.4 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1.5. UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO

1.6 OUVIDORIA GERAL

1.7 GABINETE DO VICE PREFEITO

II. Órgãos de Administração Geral

6. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

6.1. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.1 Divisão de Compras

6.2 Divisão de Recursos Humanos

6.3 Divisão de Projetos e Convênios

6.4 Setor de Patrimônio

III. Órgãos de Administração Específica

7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de janeiro de 2022

Ed. nº 567

PÁG. 63

7.1 DEPARTAMENTO DE CULTURA

7.1.1.1. Serviço de Merenda Escolar

7.1.1.1.1 Setor de Almozarifado Escolar

8. SECRETARIA DA SAÚDE

8.1 DEPARTAMENTO DA SAÚDE

8.1.1 Divisão de Estratégia de Saúde da Família

8.1.1.1 Serviços Ambulatoriais

8.1.1.1.2 Setor Administrativo de Apoio à Saúde

8.1.2 Divisão de Vigilância Sanitária

8.1.2.1.1 Setor de Endemias

9. SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

9.1 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

9.1.1.1 Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e Bem Estar Animal

9.2 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

9.2.1 Divisão de Fomento ao Associativismo, Cooperativismo e Renda

10. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1 DEPARTAMENTO DE APOIO SÓCIO-FAMILIAR COMUNITÁRIO

10.1.1.2 Divisão de Programas Assistenciais

10.1.1.2.1.1 Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único

10.1.1.2.1.2 Setor de Projetos Pró-Trabalho

10.1.1.3 Divisão de Ações Sócio assistenciais e Defesa dos Direitos Humanos

10.1.1.3 .1 Serviços de Políticas Públicas à Criança, Adolescente e Juventude

10.1.1.3.2 Serviços de Políticas Públicas à Mulher e Promoção à Pessoa Idosa

10.2. CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

11. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

11. 1 DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

11.1.1.1 Serviços Urbanos e Limpeza Pública

11.1.1.2 Serviços de Viação, Transporte e Máquinas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de janeiro de 2022

Ed. nº 567

PÁG. 64

12. SECRETARIA DA FAZENDA

- 12.1 Divisão de Finanças e Contabilidade
- 12.2 Divisão de Tributação e Fiscalização
 - 12.2.1 Setor de Cadastramento Rural
 - 12.2.2 Setor do Incra

13. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

- 13.1 Departamento de Esportes
 - 13.1.1 Divisão De Recreação e Lazer

Art. 3º - As atribuições da Secretaria, Departamentos, Divisões, Serviços e Setores instituídas por esta lei estão contemplados no Anexo II, mantendo-se as atribuições dos demais órgãos.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas decorrentes desta Lei Complementar.

Art. 5º -. As disposições desta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 25 de janeiro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de janeiro de 2022

Ed. nº 567

PÁG. 65

ANEXO II – DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

I. Órgãos de Administração Imediata e de Assessoramento

DO GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS

Ao Gabinete de Relações Públicas e Institucionais compete assistir o Prefeito nas funções político-administrativas, cabendo-lhe o assessoramento nos contatos com os demais órgãos da Prefeitura, municipais, entidades e associações de classe; responde pela divulgação de informações institucionais do Município e desempenha outras tarefas atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

DA PROCURADORIA JURÍDICA

A Procuradoria Jurídica Municipal assessora o Prefeito Municipal e representa o Município em Juízo ou fora dele, na forma da lei; assessora a administração nos assuntos de natureza jurídica submetido à sua apreciação; atua como departamento de sindicância e auditoria; executa outras delegações e atribuições do Chefe do Poder Executivo, na forma da lei.

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A Assessoria presta apoio direto ao Chefe do Executivo Municipal na elaboração, planejamento, execução e acompanhamento da política municipal de comunicação social definido pelo Gabinete do Prefeito.

DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno, de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial a atividade de fiscalizar os atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, nos aspectos contábil, financeiro, operacional e patrimonial, tem sua estrutura e atribuições em regramento próprio.

DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO

A Unidade da Junta Militar e identificação civil tem como função essencial o recrutamento de jovens para o serviço militar, emissão de carteira de identidade e emissão de carteira de trabalho. Responde pelo cadastro, controle e emissão de CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

OUVIDORIA GERAL

A Ouvidoria instrumentaliza a participação do munícipe na gestão pública municipal, registrando suas denúncias, elogios, sugestões, reclamações, e orientando-o quanto a solicitações e pedidos de informação: faz os encaminhamentos aos gestores para verificação, providências e sejam transformadas em estudos e em ações que aprimorem as políticas públicas municipais, para que sejam revertidas em soluções para o cidadão.

DO GABINETE DO VICE-PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de janeiro de 2022

Ed. nº 567

PÁG. 66

Compete, além das atribuições conferidas por lei, auxiliar o Prefeito, sempre que por ele convocado para missões especiais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Departamento de Administração e Planejamento, de natureza operacional, técnica e administrativa, tem como função essencial as atividades de administração, execução, controle e gerenciamento dos atos da administração pública municipal.

Departamento de Licitação

Realiza o planejamento, condução, supervisão e execução das atividades relativas à aquisição de bens e serviços mediante o processo de licitação.

Divisão de Compras

Coordena os procedimentos de requisição, recebimento, guarda, controle e de distribuição do material de consumo e permanente.

Divisão de Recursos Humanos

Coordena o registro e controle dos atos e fatos relacionados à vida funcional dos servidores do quadro de pessoal. Atua, também, nas áreas de treinamento e capacitação dos servidores.

Divisão de Projetos e Convênios

Coordena os procedimentos para contratação de convênios, desenvolve projetos para a captação de recursos e parcerias para o desenvolvimento do município.

Setor de Patrimônio

O setor de patrimônio responde pelos procedimentos de escritura, uso, manutenção e segurança dos bens móveis e da instalação predial e requisita os insumos necessários a essa atividade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA

A Secretaria de Educação e Cultura coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial a de realizar as políticas públicas atinentes à sua competência.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

O departamento de Cultura realiza o planejamento, condução, supervisão e execução das atividades relativas à Educação e Cultura; como também a manutenção e atualização da Biblioteca Pública Municipal, dentre outras atividades correlatas.

Serviços de Merenda Escolar



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de janeiro de 2022

Ed. nº 567

PÁG. 67

Responde por atividades relativas a programas, distribuição, planejamento, avaliação da alimentação proporcionada aos alunos da rede municipal, visando uma nutrição saudável e de qualidade.

Setor de Almoxarifado Escolar

O Setor de Almoxarifado Escolar responde pelo planejamento, condução, supervisão e execução das atividades relativas à solicitação de mercadorias, estocagem, controle e distribuição necessárias às atividades escolares.

SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial a de realizar as políticas públicas atinentes à sua competência.

DEPARTAMENTO DA SAÚDE

Promove os serviços de assistência médica e odontológica à população do município; fiscalização sanitária e saneamento básico, distribuição de remédios, dentre outras atribuições correlatas.

Divisão do Estratégia de Saúde da Família

Coordena a execução dos programas federais e estaduais relacionados com a saúde familiar.

Divisão de Vigilância Sanitária

Coordena e responde pelo cadastro, controle, fiscalização da saúde pública e expedição de licença sanitária.

Serviços Ambulatoriais

Responde pelas articulações dos serviços ambulatoriais, auxiliando, executando, monitorando e avaliando indicadores e metas estabelecidos pelos instrumentos de planejamento em saúde.

Setor de Endemias

Responde pelo controle, combate e ações preventivas contra as endemias.

Setor de Apoio Administrativo à Saúde

O Setor de Apoio Administrativo à Saúde responde pelo planejamento, condução, supervisão e execução das atividades relativas aos contratos, convênios e aquisições de bens e serviços; fiscalização dos serviços de limpeza, vigilância, manutenção predial e manutenção de equipamentos da unidade de saúde; orienta a execução e a fiscalização dos serviços de transporte de pacientes e de manutenção de veículos de uso da Secretaria.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

A Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Econômico coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial a de realizar as políticas públicas atinentes à sua competência.

DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de janeiro de 2022

Ed. nº 567

PÁG. 68

Cabe ao departamento de agricultura e meio-ambiente planejar, executar e orientar as atividades relativas à agricultura e meio-ambiente no município, como também participar das atividades dos Conselhos Municipais respectivos.

Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e Bem-estar animal

Responde pelo planejamento, condução, fiscalização e execução do plano de arborização; planeja, coordena, monitora e avalia os programas, projetos e ações relacionadas à gestão ambiental e pelo desenvolvimento de ações e projetos que visem à promoção, proteção, defesa e preservação dos animais domésticos.

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Cabe ao departamento planejar, executar e orientar as atividades relativas aos componentes das atividades econômicas, como também participar das atividades dos Conselhos Municipais respectivos.

Divisão de Fomento ao Associativismo, Cooperativismo e Renda

Coordena e gerencia as atividades destinadas a fortalecer, formar e incentivar as associações, cooperativas e de economia formal e informal; como também participa dos conselhos respectivos.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial a de realizar as políticas públicas atinentes à sua competência.

DEPARTAMENTO DE APOIO SÓCIO-FAMILIAR COMUNITÁRIO

Promove os serviços de apoio sócio-familiar comunitário famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, dentre outras atribuições correlatas.

Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

Coordena e gerencia os serviços continuados de Proteção Básica Social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Divisão de Programas Assistenciais

Coordena e gerencia os diversos programas assistenciais destinados ao desenvolvimento social e educativo.

Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único

Responde pelos programas, controle e ações referentes à transferência de renda e do Cadastro Único.

Setor de Projetos Pró-Trabalho

Responde e promove cursos de qualificação social e profissionalizante com vistas a minimizar o impacto do desemprego na cidade; Cria programas e projetos voltados à geração de renda.

Divisão de Programas e ações Sócio assistenciais e de Defesa dos Direitos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de janeiro de 2022

Ed. nº 567

PÁG. 69

Coordena e gerencia os diversos programas assistenciais destinados ao desenvolvimento social e educativo dos usuários e também das minorias, executando as atividades para a consecução das finalidades da área; como também participa dos conselhos respectivos.

Serviços de Políticas Públicas à Criança, Adolescente e Juventude

Coordena as atividades relacionadas ao desenvolvimento social da criança, adolescente, e juventude do município, como também participa dos conselhos municipais respectivos.

Serviços de Políticas Públicas à Mulher e Promoção à Pessoa Idosa

Coordena as atividades relacionadas ao desenvolvimento social da mulher e idoso do município, como também participa dos conselhos municipais respectivos.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial a de realizar as políticas públicas atinentes à sua competência.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Cabe ao departamento planejar, executar, orientar e fiscalizar as atividades relativas às obras públicas municipais e privadas, bem como, realiza atividades para implementação promover estudos e pesquisas para o planejamento do desenvolvimento urbano do Município e correlatas à sua área.

Serviços Viação, Transporte e Máquinas

Responde pela execução das atividades inerentes à construção, pavimentação e conservação de vias urbanas, estradas e caminhos municipais, bem como a conservação e manutenção de máquinas e veículos municipais.

Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Responde pela execução dos serviços urbanos, tais como a manutenção da rede de iluminação pública, limpeza pública e conservação de logradouros, vias públicas, praças e jardins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A Secretaria da Fazenda coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial a de realizar as políticas públicas atinentes à sua competência.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Coordena as atividades de tesouraria e as relacionadas ao sistema de contabilidade do município.

Divisão de Tributação e Fiscalização

Coordena as atividades fazendárias do Município, compreendendo Tributação, Fiscalização e Cadastro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de janeiro de 2022

Ed. nº 567

PÁG. 70

Setor de Cadastramento Rural

Responde pelo cadastro, controle a emissão de notas de produtor rural.

Setor do Incra

Responde pelo cadastramento dos proprietários rurais e outras atividades por delegação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

A Secretaria de Esportes e Lazer coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial a de realizar as políticas públicas atinentes à recreação, esporte e lazer.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

O Departamento de Esportes realiza eventos e atividades esportivas; administra o ginásio esportivo municipal e espaços públicos correlatos.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito